

LEI Nº 1.112/2002, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação:

01.01 – CAMARA DE VEREADORES

2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrá a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.01 – CAMARA DE VEREADORES

2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul (SC), 23 de Janeiro de 2002.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO
Secretária de Administração e Finanças